Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.128 de 18 de maio de 1 977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, - Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/ 64 ".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇOS URBANOS
Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.00 - Material de Consumo
10583232.04 - Manutenção da Unidade.....Cr$50.000,00
SERVIÇOS URBANOS
Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros
10583232.01 - Manutenção da Unidade ....Cr$ 20.000,00
Total .....Cr$70.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

cont. Lei nº 1.128 de 18/05/77

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de maio de 1 977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária